



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 073/95-GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	/...../.....	Visto	/...../.....
Publicado	/...../.....	Pág.	/...../.....
Incluído	20/09/95	Visto	/...../.....
Conferido	/...../.....	Visto	/...../.....
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
		Visto	/...../.....

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista a decisão do Tribunal na ordem administrativa da Sessão Ordinária do dia 05.09.95,

R E S O L V E:

DETERMINAR que não haja expediente no próximo dia 08 de setembro, sexta-feira, nas Zonas Eleitorais da Capital, considerando as providências necessárias à mudança de suas instalações para a nova sede, situada na Avenida Hermes da Fonseca, 1240, Tirol.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de setembro de 1995.

*Deusdechaves*  
Desembargador DEUSDECHAVES MAIA

Presidente do TRE/RN